



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

17/03/2026
Dorival Carlos Conte
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 30 Fls 14

Entrada em: 12/03/2026

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor do CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a realizar o evento de Escolha das Soberanas da 8ª Bella Festa, o qual ocorrerá no dia 18 de abril de 2026.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º Para serem alcançados os objetivos do Termo de Colaboração, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$57.000,00.

Art. 3º Os gastos referentes ao evento estarão vinculados ao Plano de Trabalho o qual encontra-se anexo a este Projeto de Lei.

Art. 4º As despesas a que se referem essa lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.02 – Departamento da Cultura

05.02.13.392.0101.2.144 - Bella Festa

3.3.50.41 – Contribuições (1039) R\$ 57.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de março de 2026.



Nome: Nelson Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 25 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao Centro Cultural o valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao custeio da realização do evento de Escolha das Soberanas do Município, programado para ocorrer no dia 18 de abril de 2026.

O referido evento possui grande relevância cultural e social para o Município, visto que as soberanas eleitas passam a exercer papel de representação do Município em diversas atividades oficiais, culturais e turísticas, contribuindo para a promoção da identidade local e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Nesse contexto, o Centro Cultural, entidade tradicionalmente envolvida na organização de atividades culturais e comunitárias, ficará responsável pela organização e execução do evento, incluindo todas as providências necessárias para sua realização.

Destaca-se que o valor a ser repassado engloba as despesas inerentes à realização do evento, tais como serviços de limpeza, segurança, contratação de banda para animação da solenidade, confecção de lembranças para as soberanas, confecção de trajes, coroas, montagem de passarela, instalação de telão, produção de vídeo, confecção de painéis e demais estruturas e serviços necessários para a adequada organização da programação.

O repasse financeiro previsto neste Projeto de Lei visa possibilitar a adequada realização do evento, garantindo qualidade na organização e permitindo que a comunidade participe de uma programação cultural significativa.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Câmara de Vereadores.

Fagundes Varela, 12 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

